

**LEI N° 160**

**SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Aníbal Khury Neto, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de Aníbal Khury Neto, a uma das Vias ou Logradouros Públicos Municipais de Pontal do Paraná.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 18 de outubro de 1999.



Hélio Gaissler de Queiroz  
Prefeito Municipal



Donizetti da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Daniel Gilberto Lemos Pereira

Diretor do Departamento Técnico Legislativo